

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacao@fms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

Pág. 1

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2020

022/2024

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA - , sito a RUA JOAO AGUSTINI, 176, SALA 07, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n.º 18.543.787/0001-01, neste ato representada por UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI, CPF n.º 596.669.191-68 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.º 18/2020**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 059/2020, a partir de seu vencimento, até **30/10/2024**, cujo objeto é a Referência a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica V - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Município devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Área Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Município de Bituruna, conforme meta da LDO 223,242,236

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de outubro de 2024.

CONTRATANTE

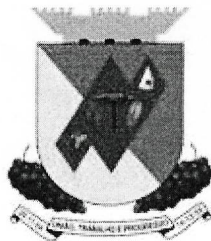
MARIA TERESINHA RITZMANN
FUNDAÇÃO MUN. DE SAÚDE DE BITURUNA

CONTRATADA

MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA
UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI

TESTEMUNHAS:

NOME (RG/CPF)



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacao@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

Pág. 1

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2020 014/2024

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA** -, sito a RUA JOAO AGUSTINI, 176, SALA 07, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n.º 18.543.787/0001-01, neste ato representada por UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI, CPF n.º 596.669.191-68 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.º 18/2020**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 207/2020, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica V - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Município devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Município de Bituruna, conforme meta da LDO 223,242,236, em conformidade com as especificações do Item 9 – Critério de reajuste, sub item 9.1 em 26,37 % considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado do mês 11/2020 a 04/2024 do referido contrato conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Valor Atual	Valor Corrigido	Especificação
1	HORA	R\$ 100,00	R\$ 126,38	PLANTÃO MÉDICO – DIURNO (02-03-0095)
2	HORA	R\$ 105,00	R\$ 132,69	PLANTÃO MÉDICO – NOTURNO (02-03-0096)
3	HORA	R\$ 110,00	R\$ 139,01	PLANTÃO MÉDICO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO (02-03-0097)
4	HORA	R\$ 100,00	R\$ 126,38	ATENDIMENTO MEDICO - PSF- NOS UBS DO MUNICIPIO (02-03-0117)

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art. 65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (**Redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94**)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de junho de 2024

CONTRATANTE

MARIA TERESINHA RITZMANN
FUNDAÇÃO MUN. SAÚDE DE BITURUNA

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Diretora/Presidente da Fundação Municipal
de Saúde de Bituruna
Portaria de Nomeação: 031/2024

Dr. Ueber Pimenta e Silva Vicentini
Médico
CRM-PR 22.225
CONTRATADA
MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA
UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI

Resolução 07/2024 CMDI

SÚMULA: Dispõem sobre o Termo de Adesão e Plano de Ação referentes à Deliberação nº 035/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDUPI - PR.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 350/2010, reuniu-se ordinariamente no dia 31 de outubro de 2024, reunindo-se ordinariamente no dia 31 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada em reunião Plenária ordinária, o Termo de Adesão e Plano de Ação referentes à Deliberação nº 035/2024, Programa Cuida Mais Paraná, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDUPI - PR, vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 31 de outubro de 2024.

OSVALDO CARVALHO

Presidente do CMDI

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:01F697D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 023/2024 PREGÃO ELETR. N.º 022/2024 REGISTRO DE PREÇO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia 13/11/2024 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo objeto deste Pregão Referente a Registro de Preço de Materiais de Limpeza e Higienização para atendimento da demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, sendo para o Hospital São Vicente de Paula , Unidades Básicas de Saúde e Centro Administrativos I , II , III. Conforme meta da LDO 01, 20, 36. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou <https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g=/consulta/58224>) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone ((0**42) 3553-8637/8638/ ramal 288-289 compras – ramal 293 sala administrativo ou ainda pelo e-mail: comprasfms@bituruna.pr.gov.br, orcamentofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacaoafms@bituruna.pr.gov.br ou licitacaoafmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN-

Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:CCDEEE2E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 024/2024 PREGÃO ELETR. N.º 023/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA TRANSMITIDO VIA SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA)

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia 18/11/2024 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo objeto deste Pregão Prestação de serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma transmitido via sistema próprio da empresa para emissão e recepção de exames e laudos) com disponibilização de central de atendimento com 10 estações de recebimento contando com uma equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia, fornecimento de laudo, bem como cessão em comodato de 06 aparelhos digital portáteis de eletrocardiograma (independente de microcomputador) e 01 (um) aparelho fixo de eletrocardiograma (com comunicação USB para microcomputador). Conforme meta da LDO 20,36. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou <https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g=/consulta/58224>) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone ((0**42) 3553-8637/8638/ ramal 288-289 compras – ramal 293 sala administrativo ou ainda pelo e-mail: comprasfms@bituruna.pr.gov.br, orcamentofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacaoafms@bituruna.pr.gov.br ou licitacaoafmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN-

Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4657F16C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 025/2024 PREGÃO ELETR. N.º 024/2024 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia 18/11/2024 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo objeto deste Pregão Referente a Registro de Preço para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, sendo do Hospital São Vicente de Paula, Unidades Básicas de Saúde e Centro Administrativos I, II e III. Conforme meta da LDO 01, 20 e 36. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou <https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g=/consulta/58224>) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone ((0**42) 3553-8637/8638/ ramal 288-289 compras – ramal 293 sala administrativo ou ainda pelo e-mail: comprasfms@bituruna.pr.gov.br, orcamentofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacaoafms@bituruna.pr.gov.br ou licitacaoafmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN-

Diretor(a) Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B5451F1F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2020

022/2024

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN,

RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA** - , sito a RUA JOAO AGUSTINI, 176, SALA 07, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n.º 18.543.787/0001-01, neste ato representada por UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI, CPF n.º 596.669.191-68 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.º 18/2020**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

ONDE – LÊ – SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 059/2020, a partir de seu vencimento, até **30/10/2024**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica V - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Município devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Município de Bituruna, conforme meta da LDO 223,242,236

LEIA -SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 059/2020, **a partir de seu vencimento, até 30/10/2025**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica V - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Município devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Município de Bituruna, conforme meta da LDO 223,242,236

Bituruna, em 30 de outubro de 2024.

Contratante
MARIA TERESINHA RITZMANN
Fundação Mun. de Saúde de Bituruna

Contratada
Master Clinic Centro Medicina Integrada LTDA
UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI

TESTEMUNHAS:

NOME (RG/CPF)

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C0C876FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 171/2024

Súmula: Dispõe sobre a atualização do Conselho de política Cultural.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **DECRETA:**

Art. 1º Fica atualizada a composição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, que passa a vigorar com a seguinte composição:

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL:

1 – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Daniela Cristina Venturin
Suplente: Lidiane Terezinha de Moura da Silva

2 – Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Alice Bonk Sandi
Suplente: Simone Boruck

3 – Administrativo Municipal:
Titular: Eneias Santos Mello
Suplente: Eduardo Conrado

4 – Associação dos Artesões:
Titular: Marli Gastaldon
Suplente: Dolores de Fátima de Bastiani

5 – Orquestra de Viola:
Titular: Tiago Sandi
Suplente: Franciele Furlan

6 – Grupos Tradicionalistas:
Titular: José Alberto Ignácio da Cruz
Suplente: Eva Antonelli Aparecida Zalobnicki

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Giroto
Código Identificador:9F9F7E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 172/2024

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da política nacional ALDIR BLANC de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), através do Edital de Chamamento Público nº 03/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor a comissão avaliadora do Edital de Chamamento Público nº 03/2024, conforme abaixo:

1 – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Daniela Cristina Venturin

2 – Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Alice Bonk Sandi

3 – Administrativo Municipal:
Titular: Eneias Santos Mello

4 – Associação dos Artesões:
Titular: Marli Gastaldon

5 – Orquestra de Viola:
Titular: Tiago Sandi

6 – Grupos Tradicionalistas:
Titular: José Alberto Ignácio da Cruz

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de outubro de 2024.